



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0069, de 09 de janeiro de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o contido no Processo n.º 23064.007421/2012-64,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, a ANTÔNIO BECKER JÚNIOR, viúvo, equivalente aos proventos do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Nível de Classificação “B”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, calculados também sobre 28% (vinte e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 244, e diferença de provento de que trata o art. 192, II, todos da Lei n.º 8.112/90, da “*de cujus*” **ALICE BATISTA BECKER**, matrícula SIAPE n.º 392445, cujo óbito ocorreu em 28.11.2012.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor